UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE- 015/ REITORIA / 2013	04/ 04/2013	01/01

Prorroga os dispositivos e efeitos da Resolução 01/2011, conforme consta.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, e considerando:

- que a Lei 4796/2006 estabelece prazos para a Avaliação em função da Progressão funcional dos Servidores Técnico-Administrativos da UERJ;

- que, no presente ano, nova Avaliação deverá ser realizada para aplicação dos seus efeitos no mês de junho, e que não havendo tempo hábil para a aplicação de um novo Sistema de Avaliação que assegure ao Servidor Técnico-Administrativo conhecimentos prévios dos critérios e condições para que seja garantida a equidade em todo o processo avaliativo;

- que reconhecendo a importância da valorização do servidor técnico-administrativo da UERJ.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar os efeitos da Resolução 01/2011, que dispõe sobre os procedimentos internos da UERJ para Avaliação dos Servidores Técnico-Administrativos.

Art. 2º - A SRH implantará em folha de pagamento, no mês de junho de 2013, a ser pago em julho de 2013, todos os efeitos decorrentes daquela resolução, e para tal deverá iniciar os procedimentos de Avaliação imediatamente.

Art. 3º - O presente Ato deverá ser submetido ao Conselho Universitário, visando sua aprovação e a imediata aplicação dos seus efeitos.

Art. 4º - Este AEDA entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2013.

RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO
Reitor